

ESTADO DO MARANHÃO Rub.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 2509001/2019**, na modalidade Pregão, o Ato de designação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 02 de 02 de janeiro de 2020.

Trizidela do Vale - MA, em 15 de janeiro de 2020.

elipe Pinheiro Nogueira

Pregoeiro Municipal



FLS. _______

PI - Trizidela do V

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, portador do CPF de nº 012.843.843-65 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.
- Art. 2º Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
 - O credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI. A elaboração de ata;
 - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Página 1 de 2



.PL - Trizidela do Vale Proc.950900 /20 19 FLS. /50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.
- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.
 - Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

'GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

EDIÇÃO №503- ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA QUINTA-FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

Portaria nº 01/2020	pág.01
Portaria n° 02/2020	pág.01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Portaria nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso xvi, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2°- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a funcão de Presidente da CPL:

 II – Sr.^a Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

III – Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Portaria nº 02/2020

Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, portador do CPF de nº 012.843.843-65 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.
- Art. 2° Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos, portadora do CPF de n° 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de n° 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
 - I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

EDIÇÃO №503- ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA QUINTA-FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2020

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

- Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.
- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.
- Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

'GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE

Estado do Maranhão Diário Oficial do Município

SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes Prefeito Municipal Prec. 1509 00 1/20 19
FLS. 32
Rub.

SAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, com carga horária de 24 horas, ministrado na Sede da participou do CURSO DE ICITAÇÕES, REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FORMAÇÃO E BOTELHO E DR. GEORDANE RODRIGUES DE RESENDE — Membros do Grupo Logus CTE, Av. Brasil, Nº 937A Chácara Brasil Turu São Luis-Ma, pelo Prof. MILTON MENDES com habilitação para o exercício da função de pregoeiro, presidente ou membro de comissão Assessoria Pública - CNPJ: 02.457.379/0001-99, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2014, Certifico "que :: FELIPE - PINHEIRO : NOGUEIRA



© (98) 3255-0630

- Trizidela

Certificado

O Grupo Negácias Públicas confere o presente centificado a

FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA

por sua participação no

13º Aongressa Brasileira de Pregoeiras

realizado em Foz do Gquaçu - PM, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018.



Instituto Negócios Publicos Poordenação

13 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS



Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que;

- 25 Víctos no Pregão
- Capacitação e Formação de Pregoeiros, incluindo a ON 02/16-SEGES
- Impactos da Reforma Trabalhista na Contratação de Serviços Terceirizados
- Lei das Estatais
- Sistema de Registro de Preços
- Contratos Administrativos
 - Termo de Referência
- Pesquisa de Preços e Fixação de Valor Orçado na Licitação
- Elaboração de planilhas de custos e formação de preços conforme IN 05/17
- Habilitação e Julgamento de Propostas
- Elaboração de mapas de risco nas contratações públicas
- Contratação Direta
- Elaboração de Editais
- Fraude na Contratação Pública: hipóteses correntes, detecção e prevenção
- Recursos Administrativos
- Pregão para Serviços de Engenharia: peculiaridades do planejamento e da licitação
- Estudos Preliminares
- Sanções Administrativas
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nas Contratações Públicas; preferência na licitação, contratação direta e licitação exclusiva

PROGRAMACÃO

19/03 - Segunda-feira

19h30

Palestra de Abertura
 Prêmio 19 de Março - XII Edição

	20/03 – Terça-feira	21/03 - Quarta-feira	22/03 - Quinta-feira
oghoo	Melhorias nas compras públicas: Como mudar sem mudar a lei Renata Fenili	Painel de Transformação das Compras Públicas • Planejamento de Compras Públicas Professor Jar Sartana • Governança nas Compras Públicas Professor. Daniel jeziol	A baixa qualidade dos objetos contratados nas lícitações jnei de félenegas Niebuni
09100	Convocação de propostas após a fase de lances, Análise das situações que podem ocorrer Jorge Jacoby Fernandes	Matriz de responsabilidade no Pregão: Quem responde por cada uma das etapas da licitação Benjamin Zymter	Debate aberto
10h30	Oficinas Simultâneas	Oficinas Simultâneas	Oficinas Simultâneas
14h00	Continuação das Oficinas	Continuação das Oficinas	Continuação das Oficinas
16h30 às 18h00	Painel de Inovações Como a inovação impactou au pode impactar no processo de compra pública e na vida do comprador público	Talk Show	Palestra de Encerramento

Local reservado para registro:



MEANT CONTROL OF THE ONE DOUGHT OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PERSONS JUDGE OF THE P

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1,138 845 Ourba - PR. 29 de janeiro de 2018 PROTOCOLADO SOB Nº 932.503

ASI3, 728 do tunado na 14 (da, conforme Lei SEMO, CASOT, STOCK, Controller SORCA-VAVIA Valide esse selo em htpp://funarien.com/rr Jose Mandes Camargo Wichele Mendes Camargo Auding Marsur Nejm Cromefáges Balearo O Selo foi affaado na 14 fla, conforme Le

> NEGÓCIOS PÚBLICOS® INSTITUTO

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda Instituto Negócios Públicos do Brasil

CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6 Rua Lourenço Pinto, 196 · 3º andar - Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR Fone: (55) 41 3778 1710 - E-mail: falecom@institutonp.com.br